



Instituto Clube do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO DE COMODORIA Nº 16/2013

NORMAS DE UTILIZAÇÃO DO FUNDO DE RESERVA PARA FAZER FRENTE A AÇÕES TRABALHISTAS ATIVAS

O objetivo do “Fundo de Reserva para Atender a Ações Trabalhistas Ativas” é permitir que o ICRJ sempre tenha disponibilidade de recursos para fazer frente a despesas com acordos trabalhistas ou com a perda de ação trabalhista proposta por ex-funcionário.

A cada quadrimestre, na época em que a Comodoria apresenta a proposta orçamentária ao Conselho Deliberativo, o Departamento de Pessoal calculará o montante adequado dos recursos necessários para suprir este Fundo e o informará ao Departamento Financeiro.

Para o cálculo desse valor, o Departamento Jurídico informará ao Departamento de Pessoal do ICRJ o valor das causas trabalhistas consideradas de difícil prognóstico favorável ao Clube, cujos desembolsos provavelmente ocorrerão nos doze meses seguintes. O valor acautelado deverá ser a totalidade do montante informado.

A contabilização dessa conta será normalmente feita pelo Departamento Financeiro do ICRJ e mensalmente constará do Balancete Contábil. Esse montante será aplicado em títulos públicos federais e os juros obtidos deverão ser mensalmente transferidos para a rubrica contábil do ICRJ onde são normalmente creditadas as remunerações desse tipo.

Para o uso desses recursos, o Departamento de Pessoal informará ao Departamento Financeiro o montante necessário e tal valor será devidamente subtraído do Fundo.

Rio de Janeiro, 1º de fevereiro de 2013

aru
ANDREAS WENGERT
CONTRA-COMODORO

[Signature]
A COMODORIA SIMÃO
LUIZ CARLOS BARRA
COMODORO

[Signature]
EDUARDO BALLESTEROS
VICE-COMODORO